

	TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO – DISPENSA - NLL	PROCESSO Nº 2025-CL2M2
	OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLCHÕES PARA CAMA E MACA HOSPITALAR PARA O HOSPITAL ANTÔNIO BEZERRA DE FARIA (HABF).	
	ÁREA DEMANDANTE: SERVIÇOS	
		Padrão Versão: 03

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Termo de Referência a **AQUISIÇÃO DE COLCHÕES PARA CAMA E MACA** hospitalar para atender às necessidades do Hospital Antônio Bezerra de Faria (HABF), conforme especificações e quantitativos detalhados abaixo.

Lote 001

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01		CCOLCHÃO PARA CAMA HOSPITALAR: Espuma 100% poliuretano, densidade D33, dimensões 1,88m x 0,80m x 0,15m (C x L x A). Revestido em Courvin Hospitalar, impermeável, liso, cor azul Royal, inteiriço, com costura embutida lateral reforçada e contínua, sem abas com fechamento por selagem hermética (solda eletrônica) em todo o perímetro. Características: Impermeável, isento de látex, antiácido, antialérgico e antifúngico. Deve atender à norma ABNT NBR 13579. Embalagem plástica individual com dados de identificação e procedência.	UNIDADE	46	R\$	R\$
02		COLCHONETE PARA MACA: Espuma 100% poliuretano, densidade D-28 a D-33. Dimensões: Comprimento 1,80m a 1,90m, Largura 0,55m a 0,65m, Altura 0,05m a 0,07m. Revestimento sintético em Courvin Hospitalar impermeável, espessura mínima 0,80 mm, cor azul royal, com fechamento por selagem hermética (solda eletrônica) em todo o perímetro. Características: Impermeável, isento de látex, antiácido, antialérgico e antifúngico. Embalagem plástica individual com dados de identificação e procedência.	UNIDADE	11	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$

2. ESPECIFICAÇÃO/DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1 As especificações detalhadas de cada item constam nas descrições apresentadas na tabela do item 1 deste Termo de Referência.

2.2 Os materiais devem ser novos, de primeiro uso, livres de defeitos e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, em especial a norma ABNT NBR 13579.

3. JUSTIFICATIVAS

3.1 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

3.1.1 A aquisição destes itens é essencial para garantir condições adequadas de higiene e segurança aos pacientes atendidos no HABF. Colchões e colchonetes desgastados, rasgados ou danificados representam um risco iminente de contaminação

	TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO – DISPENSA - NLL	PROCESSO Nº 2025-CL2M2
	OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLCHÕES PARA CAMA E MACA HOSPITALAR PARA O HOSPITAL ANTÔNIO BEZERRA DE FARIA (HABF).	
ÁREA DEMANDANTE: SERVIÇOS		
Padrão Versão: 03		

cruzada por fluidos e microrganismos, além de comprometerem a prevenção de lesões por pressão e a qualidade da assistência.

3.1.2 A não reposição imediata pode levar à indisponibilidade de leitos operacionais e ao descumprimento de protocolos de segurança do paciente.

3.1.3 Ressalta-se que, embora exista um processo ordinário para aquisição destes materiais (Processo 2025-4H396), não é possível aguardar a sua conclusão. O tempo de tramitação do processo regular não atende à necessidade crítica e imediata do hospital, onde a condição precária dos colchões e colchonetes atuais exige substituição imediata para mitigar os riscos iminentes de contaminação, infecções e outros danos à saúde e segurança dos pacientes.

3.1.4 Isto posto, justifica-se a presente aquisição com fulcro no Art. 75, VIII da Lei 14.133/2021, diante da impossibilidade de aguardar a finalização do processo ordinário para a troca dos itens.

3.1.5 Ainda, o artigo 25, inciso I, do Decreto Estadual nº 5.352-R de 2023 dispõe que nos casos na hipótese de dispensa de licitação prevista no Art. 75 da Lei 14.133/2021, incisos I, II, III, VII e VIII, a realização de ETP é facultativa desde que “a especificação do objeto possa ser realizada apenas em termo de referência”.

3.1.6 Sendo este precisamente o caso de presente contratação, dispensa-se a realização de ETP na forma do Art. 25 do Decreto Estadual nº 5.352-R de 2023.

3.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

3.2.1 O quantitativo total solicitado para atender à demanda emergencial do HABF é de 57 unidades, sendo 46 colchões de cama e 11 colchonetes de maca. Este quantitativo é justificado da seguinte forma: 47 unidades (36 colchões de cama e 11 colchonetes de maca), que correspondem à necessidade mínima identificada no Estudo Técnico Preliminar (Processo 2025-4H396), com base em critérios de vida útil e necessidade de substituição imediata. A este número, somam-se 10 colchões de cama adicionais, cuja necessidade de troca imediata e urgente foi constatada em avaliação recente das condições de uso, para itens que apresentaram desgaste agudo não previsto no levantamento original. Esta quantidade total visa restabelecer o estoque de segurança e substituir todos os itens considerados críticos em uso, garantindo a continuidade e a segurança da assistência aos pacientes.

3.3 DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP (Ata de Registro de Preços – ARP)

☐ APLICA

☒ NÃO SE APLICA

4. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1 O objeto a ser adquirido atende à condição de bem comum.

☒ SIM ☐ NÃO

5. ENTREGA E RECEBIMENTO

☒ ENTREGA IMEDIATA E ÚNICA

☐ ENTREGA PROGRAMADA (conforme cronograma)

5.1 INDEPENDENTEMENTE DA FORMA DE ENTREGA SELECIONADA:

5.1.1 A entrega do objeto deverá ser feita diretamente no Setor Almoxarifado do HABF (Prédio Administrativo), situado na Rua Castelo Branco, 1970, Olaria, Vila Velha, ES, CEP 29.100-040, 1º Andar.

	TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO – DISPENSA - NLL	PROCESSO Nº 2025-CL2M2
	OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLCHÕES PARA CAMA E MACA HOSPITALAR PARA O HOSPITAL ANTÔNIO BEZERRA DE FARIA (HABF).	
ÁREA DEMANDANTE: SERVIÇOS		
Padrão Versão: 03		

5.1.2 A entrega deverá ocorrer sempre em dias úteis e no horário de expediente, entre 08:00 e 16:00 horas.

5.1.3 A entrega deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

5.1.4 A entrega deverá ser agendada, via e-mail coordalmoxarifado.habf@inovacapixaba.es.gov.br e supalmoxarifado.habf@inovacapixaba.es.org.br, ou pelo telefone (27) 3636-3502, com no mínimo 02 (dois) dias úteis de antecedência.

5.1.5 Os produtos/materiais deverão ser entregues em suas embalagens originais de forma intacta, com identificação do produto, data de fabricação, data de validade, peso líquido, número do Lote, registro no órgão fiscalizador (ABNT, SIM, SIE, SIF INMETRO) quando couber, nome do fabricante, contendo marca, procedência, tudo de acordo com a legislação em vigor, de forma a permitir a completa segurança durante o transporte.

5.1.6 Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá regularizar satisfatoriamente no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas. O material deve estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes.

5.1.7 Não serão aceitos materiais com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua plena utilização.

5.1.8 Os itens que compõem o objeto deverão estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes.

5.1.9 Não será admitida a entrega dos produtos sem a apresentação da ordem de compra/fornecimento ou outro instrumento similar e devidamente acompanhado do documento fiscal (Exemplo: Nota Fiscal).

6. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA:

6.1 AMOSTRA

☒ CATALOGO

☐ PRODUTO

☐ PRODUTO E CATÁLOGO

☐ OUTROS: _____

☐ NÃO SE APLICA

6.1.1 **NO CASO DA EXIGÊNCIA SOMENTE DO CATÁLOGO**, este deverá ser encaminhado junto com os documentos de habilitação.

6.1.1.1 Justificadamente e após autorizado pelo gerente de unidade, caso o setor demandante tenha necessidade de comprovação das especificações, poderá ser solicitado uma amostra do produto que deverá ser entregue no prazo máximo de até 05 Cinco dias úteis após a convocação, podendo esse prazo ser prorrogado.

6.1.1.1.1 Deve ser fundamentada a real necessidade deste pedido, visto que traz custo para a empresa.

6.1.2 INDEPENDENTEMENTE DA FORMA DE AMOSTRA SELECIONADA:

6.1.2.1 A empresa deverá encaminhar apenas UMA UNIDADE da amostra para o Setor de Serviços, situado na Rua Castelo Branco, 1970, Olaria, Vila Velha, ES, CEP 29.100- 040, 1º Andar, num prazo de até 05 (Cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, identificando corretamente o número do processo, podendo esse prazo ser prorrogado.

	TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO – DISPENSA - NLL	PROCESSO Nº 2025-CL2M2
	OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLCHÕES PARA CAMA E MACA HOSPITALAR PARA O HOSPITAL ANTÔNIO BEZERRA DE FARIA (HABF).	
ÁREA DEMANDANTE: SERVIÇOS		
Padrão Versão: 03		

6.1.2.2 Deverá ser novo, original de fábrica, estar em perfeitas condições de uso, além de devidamente embalado e lacrado.

6.1.2.3 Deverá ser da marca e modelo indicados na proposta comercial escrita.

6.1.2.4 Caso a amostra seja considerada inadequada, será analisada a proposta da empresa subsequente.

6.1.2.5 A empresa que apresentar amostra que não atenda às exigências previstas neste Termo de Referência será desclassificada.

6.1.2.6 A empresa que não encaminhar a amostra no prazo estabelecido será desclassificada, sendo convocada a proposta subsequente.

6.1.2.7 Após a entrega da amostra não será aceita a modificação ou substituição no produto apresentado para fins de adequá-lo às especificações constantes do Termo de Referência.

6.1.2.8 A amostra apresentada poderá ser aberta, manuseada e testada.

6.1.2.9 A amostra rejeitada deverá ser retirada junto do local apresentado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação e, após este prazo, a amostra poderá ser descartada sem gerar direito a qualquer tipo de indenização.

6.1.2.10. Critérios de Avaliação da Amostra: A amostra apresentada será avaliada pela equipe técnica designada pela CONTRATANTE, observando-se, no mínimo, os seguintes critérios: a) Conformidade integral com todas as especificações técnicas descritas no Item 1 deste Termo de Referência.

7. GARANTIA DO PRODUTO

☒ APLICA

☐ NÃO SE APLICA

7.1 O prazo de garantia do produto contra defeitos ou vícios de fabricação será de, no mínimo, 12 (Doze) meses.

7.1.1 Prevalecerá a garantia oferecida pelo fabricante dos produtos, se for prazo superior ao estabelecido no item acima.

7.1.2 O prazo de substituição dos produtos que apresentarem defeitos ou vícios de fabricação será de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação.

7.2 A empresa deverá fornecer certificado de garantia, por meio de documento próprio ou declaração expressa no Termo de Recebimento Definitivo.

7.3 Aplica-se, no que couber, as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

7.4 Os produtos deverão ser novos e sem uso, com data de fabricação não superior a 6 (seis) meses da data de sua efetiva entrega.

8. ASSISTÊNCIA TÉCNICA

☐ APLICA

☒ NÃO SE APLICA

9. PAGAMENTO

9.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo serviço efetivamente prestado no mês de referência, após a apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente aceita pela CONTRATANTE, vedada a antecipação.

	TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO – DISPENSA - NLL		PROCESSO Nº 2025-CL2M2
	OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLCHÕES PARA CAMA E MACA HOSPITALAR PARA O HOSPITAL ANTÔNIO BEZERRA DE FARIA (HABF).		
	ÁREA DEMANDANTE: SERVIÇOS		
			Padrão Versão: 03

9.1.1 A CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal à CONTRATANTE até o 5º (quinto) dia útil subsequente à entrega do(s) bem(ns), devidamente aceita pela CONTRATANTE.

9.1.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da Fundação iNOVA Capixaba somente quando a prestação do serviço for realizada na sede (matriz). Caso contrário, a Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da unidade hospitalar (filial).

9.2 O pagamento far-se-á por meio de uma única transferência bancária e será realizado até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal.

9.2.1 Os pagamentos serão sempre realizados por meio de transferência bancária, devendo a CONTRATADA informar o domicílio bancário na Nota Fiscal.

9.3 Os pagamentos ficam condicionados ainda à apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, junto com as Notas Fiscais.

9.4 Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal, esta será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova Nota Fiscal, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela CONTRATANTE.

9.5 Nos termos do Decreto Estadual nº 5.460-R/2023 e da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, a CONTRATANTE deverá proceder a retenção do Imposto de Renda (IR) na Fonte ao efetuar qualquer pagamento à pessoa jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços.

9.5.1 A CONTRATADA deverá emitir a(s) nota(s) fiscal(is), fatura(s) ou qualquer(qualsquer) outro(s) documento(s) de cobrança com o destaque do IR na Fonte.

9.5.2 Excetuam-se se dessa obrigação as hipóteses elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012, devendo a CONTRATADA apresentar, em conjunto com os demais documentos de cobrança, declaração do respectivo enquadramento, na forma dos anexos da referida Instrução Normativa.

10. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes deste objeto correrão à conta do orçamento da Fundação iNOVA Capixaba e suas Filiais e serão especificadas no tempo da contratação.

11. RESPONSABILIDADES DAS PARTES

11.1 RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

11.1.1 A contratada deve cumprir todas as obrigações, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

11.1.2 Entregar o objeto em perfeitas condições, de acordo com as condições e prazos e local propostos, conforme especificações.

11.1.3 Manter o objeto em pleno funcionamento dentro do período da garantia, quando for o caso.

11.1.4 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante.

11.1.4.1 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o objeto com avarias ou defeitos.

11.1.5 Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

11.1.6 Indicar preposto para representá-la.

11.1.7 Prestar os esclarecimentos solicitados pela Contratante.

	TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO – DISPENSA - NLL	PROCESSO Nº 2025-CL2M2
	OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLCHÕES PARA CAMA E MACA HOSPITALAR PARA O HOSPITAL ANTÔNIO BEZERRA DE FARIA (HABF).	
ÁREA DEMANDANTE: SERVIÇOS		
Padrão Versão: 03		

12. RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

12.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

12.2.2 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos.

12.2.3 A Fundação não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados a essa aquisição, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. CONDIÇÕES DA HABILITAÇÃO

a) Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, não sendo aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos exigidos.

b) Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

(i) Consulta Consolidada Tribunal de Contas da União – TCU: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas e CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

13.1 REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA

13.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

13.1.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

13.1.3 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado).

13.1.4 Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da empresa.

13.1.5 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

13.1.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

13.1.7 Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.

13.1.7.1 No caso de omissão da data de validade desta certidão, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias, contados da sua emissão.

13.1.8 Ato constitutivo, estatuto, contrato em vigor ou outro documento cabível, devidamente registrado, que demonstre a capacidade da empresa exercer direitos e assumir obrigações.

13.1.9 Os documentos acima poderão ser dispensados, total ou parcialmente, nos casos previstos no art. 70, inc. III da Lei nº 14.133/21.

14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(X) APLICA

() NÃO SE APLICA

14.1 Para fins de qualificação técnica e visando atender à urgência da presente aquisição, a empresa licitante deverá apresentar o catálogo técnico do produto e comprovar o atendimento a pelo menos uma das duas condições abaixo:

	TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO – DISPENSA - NLL	PROCESSO Nº 2025-CL2M2
	OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLCHÕES PARA CAMA E MACA HOSPITALAR PARA O HOSPITAL ANTÔNIO BEZERRA DE FARIA (HABF).	
ÁREA DEMANDANTE: SERVIÇOS		
Padrão Versão: 03		

14.2 a) Apresentar cópia do Registro, Cadastro ou Notificação válidos na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) para o produto "Colchão Hospitalar"; OU b) Apresentar Certificado de Conformidade válido, em conformidade com o Regulamento Técnico da Qualidade (RTQ) para Colchões e Colchonetes de Espuma Flexível de Poliuretano, estabelecido pela Portaria INMETRO nº 35/2021 e suas atualizações."

15. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

15.1 A Fundação/Unidade Hospitalar designará formalmente, em instrumento próprio, o(s) colaborador(es) responsável(is) pela gestão e fiscalização do objeto deste Termo de Referência.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 O não cumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na forma e prazos estabelecidos sujeitará a Contratada às penalidades constantes na legislação em vigor, sempre assegurados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

17. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

17.1 Este Termo de Referência foi elaborado por Daniel da Rós Smarzaro.

18. DA DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DA MINUTA PADRONIZADA

18.1 Declaro que, para a elaboração deste Termo de Referência, foi utilizada a minuta padronizada de Termo de Referência para Aquisição por Dispensa de Licitação, extraída do site oficial da Fundação iNOVA Capixaba em 28/07/2025.

DANIEL DA RÓS SMARZARO
COORDENADOR HOSPITALAR I
CSVs (HABF) - INOVA – GOVES

CARLA LIDIANE DA LUZ GERENTE
ADMINISTRATIVA GA (HABF) -
INOVA – GOVES

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

DANIEL DA RÓS SMARZARO
COORDENADOR HOSPITALAR I
CSVS (HABF) - INOVA - GOVES
assinado em 08/08/2025 16:47:43 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 08/08/2025 16:47:43 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por DANIEL DA RÓS SMARZARO (COORDENADOR HOSPITALAR I - CSVS (HABF) - INOVA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-9GN4MK>